



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 535/2022

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001 /2020 firmado com o Município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0017-65, com sede na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **D.B.S. HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.762.941/0002-50, empresa com sede na Estrada dos Alvarengas, nº 352, Assunção, São Bernardo do Campo, São Paulo, representada neste ato, por seu sócio administrador, o **Sr. Damião Belarmino Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade - RG 56.957.293-9 órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 662.881.695-87, residente e domiciliado na Rua Vera Cruz, 501, Jardim Hollywood, Anchieta, São Bernardo do Campo, SP, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 20 de setembro de 2022 o Contrato em referência, que tem objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de enxoval e higienização de enxoval e gestão de roupa hospitalar, em atendimento do Hospital Municipal Guarapiranga.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE ESCOPO

Em comum acordo, resolvem as partes alterar o contrato, para suprimir do seu escopo, os serviços de mão de obra (gestão da roupa), composto por 04 postos de roupa.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A presente supressão de escopo reduz o valor mensal em R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), passando a deter apenas o faturamento mínimo mensal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pelo serviço de locação e higienização de roupas.

2



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 01 de janeiro de 2023.

Jorge Urpia
Presidente
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

D.B.S. HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF 357.144.738-76

Simone Araújo
CPF: 031.009.575-12
Diretora Geral/INTS
Hospital Municipal Guarapiranga

NOME
CPF

**FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE****SOLICITAÇÃO DE ADITIVO****CÓDIGO:
FP.AQU.002****REVISÃO: 02****PÁGINA:1/1**

DE: Hospital Municipal Guarapiranga

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: D.B.S. Higienização Têxtil

CNPJ: 20.762.941/0002-50

OBJETO DO ADITIVO: [] Prazo [x] Escopo [] Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o 1º termo aditivo ao CTR nº 535/2022, firmado entre **D.B.S. Higienização Têxtil LTDA** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, para formalização, a partir de **01 de Janeiro de 2023** do seguinte:

[x] Alteração do escopo contratual para supressão dos serviços de mão de obra (Gestão da rouparia) que é formado por 04 funcionários, totalizando o valor por posto de R\$28.000,00 diurno e noturno, tendo valor mensal suprimido de **R\$56.000,00**.

Após o aditamento, valor total do contrato passará a deter faturamento mínimo mensal de **R\$80.000,00**. Que se refere da parte (Roupas locadas e higienizadas) este então que manterá o objeto do contrato principal.

São Paulo, 16 de Dezembro de 2022.

Solicitante: Flaviana F. Santos – Analista AdministrativoFlaviana F. Santos
Analista de Contratos/INTS
Hospital Municipal Guarapiranga**Aprovador conforme tabela de alçada:** Simone Araújo –
Diretora Geral - HMG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D.B.S. HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA
CNPJ: 20.762.941/0002-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:48:28 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **41B3.7215.DB41.2BDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.762.941/0002-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22080047336-08

Data e hora da emissão 02/08/2022 10:33:45

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

CERTIDÃO NEGATIVA N.º 80090/2022

O Encarregado do Serviço de Certidões de Tributos e Rendas Municipais, do Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma do Art. 340 da Lei Municipal n.º 1802 de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF n.º 549 de 27 de fevereiro de 2015, CERTIFICA: em virtude de requerimento de D.B.S. HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA, neste ato representada por DAMIÃO BELARMINO SANTOS, no Processo Digital sob n.º SB – 80.090/2022, e de acordo com as informações apuradas pelo Serviço de Certidões e/ou 1ª Seção de Fiscalização Tributária, que para as atividades exercidas por D.B.S. HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA, CNPJ n.º 20.762.941/0002-50, inscrita em nosso Cadastro sob n.º 241.379-5, não consta débito para com a Fazenda Pública Municipal, **com relação a Taxa de Fiscalização de Funcionamento e ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais que venham a ser(em) constatada(s) em verificações futuras. O referido é verdade. Eu, Luiz Fernando Nogueira, a digitei. Eu, Mauricio Alves de Lira, a conferi e subscrevi. São Bernardo do Campo, 30 de Julho de 2022.....

"ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA EMISSÃO".....

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.762.941/0002-50
Razão Social: D B S HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA
Endereço: EST DOS ALVARENGAS 352 / ASSUNCAO / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09850-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

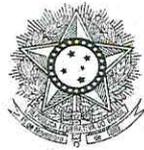
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2022 a 06/01/2023

Certificação Número: 2022120803042907794296

Informação obtida em 20/12/2022 11:57:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D.B.S. HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.762.941/0002-50
Certidão nº: 27646897/2022
Expedição: 24/08/2022, às 16:51:40
Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D.B.S. HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.762.941/0002-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.